



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

OFÍCIO Nº.376 /GP/CMOPO/RO

EM 20 DE AGOSTO DE 2007.



Senhores Vereadores,

Encaminhamos as Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Resolução Legislativa nº. 134 de 20 de agosto de 2007 que "Altera o art. 111 e § 3º do art. 120 da Resolução Legislativa nº. 050 de 27.05.1991 (Regimento Interno)".

Ao ensejo, renova-lhe votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente da CMOPO/RO


Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
2º Secretário da CMOPO/RO

**AOS EXMOS. SENHORES
VEREADORES
NESTA.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA



Os Vereadores subscritores do presente Projeto de Resolução nº. 134 de 20 de Agosto de 2007, que "Altera o art. 111 e § 3º do art. 120 da Resolução Legislativa nº. 050 de 27.05.1991 (Regimento Interno)", buscam a mudança do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal para as 09h00min, às segundas-feiras, por entender que devido aos últimos acontecimentos e para melhor segurança dos Edis desta casa Legislativa, se faz necessário tal mudança.

Ouro Preto do Oeste, 20 de agosto de 2007.


Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente da CMOPO/RO


Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
2º Secretário da CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 134 DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum...	Favor... 27	contra... 0
Sessão...	Extracurricular Horas... 10:15	
Em... 22 de 08 de 2007		

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 111 E § 3º DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 050 DE 27.05.1991 (REGIMENTO INTERNO)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Ficam assim redigidos o art. 111 e o § 3º do Art. 120 da Resolução Legislativa nº. 050 de 27.05.1991:

"Art. 111. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de até 04 (quatro) horas, das 09h00min (nove horas) até às 13h00min (treze) horas,

Parágrafo único. A prorrogação das sessões ordinárias será determinada pelo Presidente".

Art. 120
§ 1º
§ 2º
§ 3º O início das Sessões será as 09h00min (nove horas)

Art. 2º Revoga-se a Resolução Legislativa nº 105 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 20 de agosto de 2007.


Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB
Presidente da CMOPO/RO


Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário da CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum...	Favor... 06	contra... 0
Sessão...	Extracurricular Horas... 12:00	
Em... 24 de 08 de 2007		


Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PTB
2º Secretário da CMOPO/RO